

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEINº 013/2000

EMENTA: Dá-se nome rua e Adota providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Manoel João da Silva*, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 14 de abril de 2000.

SF. ARRUDA Prefeito